



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.910, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSIONÁRIA
- CEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Comunidade Evangélica Missionária - CEMI**, o presente convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da **MARCHA PELA PAZ E NÃO VIOLÊNCIA**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 20 de setembro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU